



LEI Nº 3

A CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se BENEDITO FAGUNDES MARQUES, a atual Rua Rio Preto, existente no distrito da Sede.

Art. 2º - As placas de nomenclatura conterão os seguinte dizeres "Rua BENEDITO FAGUNDES MARQUES" - 1.894 - 1.953 - Paulista - Primeiro Prefeito Municipal de Franco da Rocha".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verba do Orçamento vigente.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, em 2 de Agosto de 1.954.

CRISTALINO ORTIZ GOMES

Presidente

GINO MORELATTO

1º Secretário

JOÃO PASIN

2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Franco da Rocha, em 2 de Agosto de 1.954.

Diretor da Secretaria